

**LEI N.º 15.412, DE 12.09.13 (D.O. 19.09.13)**

**Denomina Francisco Paiva Tavares a Escola  
Profissionalizante no Município de Caridade.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Francisco Paiva Tavares a Escola Profissionalizante no Município de Caridade, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

**Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**

Iniciativa: **DEPUTADO JOÃO JAIME**